



RESOLUÇÃO 294/2022

Dispõe sobre a Formação de Comissão e dá outras providências.

1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009,

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, Ata de numero 444;

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissões internas, constituídas de membros do conselho, Governamentais e Não-Governamentais, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos:

I – Comissão para Captação de Recursos;

- 1 – Nelmo Lemes Braz;
- 2 – Rosimeire Alves Pereira Leão;
- 3 – Mauro Nogueira de Almeida;
- 4 – Rozária Pereira Rodrigues (Representante de Entidades);
- 5 – Suely Aparecida Turra Moleiro (Representante de Empresários - Acirv);
- 6 – Sidenilso Filgueira dos Santos (Representante da Classe Contábil – SESCON);

II – Comissão para Análise das Prestações de Contas:

- 1 – Ghutemberg Souza Rocha;
- 2 – Anailson Rodrigues de Freitas;
- 3 – Cátima Teles da Silva Nunes;
- 4 – Tânia Regina Miranda dos Anjos;

III – Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos:

- 1 – Denise Scália de Souza;
- 2 – Jéssica Felizarda Feitosa;
- 3 – Délia Geralda Lopes Teixeira;
- 4 – Regivaldo Araújo Silva;
- 5 – Gézika Maria Lima;
- 6 – Karoline F. Dantas;





IV- Comissão Disciplinar:

- 1 – Carolina Pereira Ataídes (Titular governamental)
- 1.1 – Josivan Gonçalves Paiva Carmo (Suplente Governamental)
- 2 – Marcos Paulo Moraes Machado (Titular não governamental)
- 2.1 – Regivaldo Araújo Silva (Suplente Não governamental)
- 3 – Beatriz Vieira Barros Borges - Conselheira Tutelar (Titular)
- 3.1 – Clisiogônio Ferreira Pereira - Conselheiro Tutelar (Suplente)

V - Comissão de Fiscalização e Análise de Inscrição de Entidades

- 1 – Anéria Menezes Guimarães;
- 2 – Diene Alves de Oliveira Araújo;
- 3 – Dieison de Lima Rodrigues;
- 4 – Marcos Paulo Moraes Machado;
- 5 – Rozária Pereira Rodrigues;

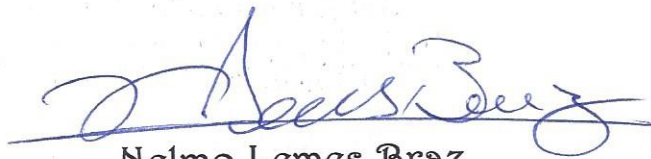
VI – Comissão de Legislação

- 1 – Cleginaldo Xavier de Araújo;
- 2 – Ghutemberg Souza Rocha;
- 3 – Jéssica Felizarda Feitosa;
- 4 – Mario Neto Batista da Silva;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde,
aos 27 dias do mês de Abril de 2022.


Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

